PARECER N° : 047/2025

RELATOR : Cid José Aparecido dos Santos

INTERESSADO : Prefeito do Município ASSUNTO : Projeto de Lei nº 032/2025 COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : Dispõe sobre autorização para que o Centro Universitário

de Adamantina possa renovar o Termo de Colaboração com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Carlos, conforme Lei Municipal n. 3.983, de 26 de maio de 2020 e Lei Federal nº 13.019/14 e dá outras

providências.

II - PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, caput da LOMA.

Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, alínea "m" do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a

apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator. Adamantina, 04 de julho de 2025.

DANIEL AUGUSTO DA SILVA FABRI AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vice-Presidente Membro